



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 862 DE 2023

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Dispõe acerca da realização de seminários, palestras e debates sobre Direito dos Animais e Proteção Animal na rede pública de ensino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado do Amazonas realizarão seminários, palestras e debates sobre Direito dos Animais e Proteção Animal.

Parágrafo único. Os seminários, palestras e debates serão dirigidos aos alunos e aos pais, ou responsáveis, sendo incluídos no calendário escolar anual.

Art. 2º Para os fins desta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios com instituições de ensino públicas e privadas atuantes neste Estado e abrir processo de seleção de voluntários com comprovada formação na área do Direito dos Animais e Proteção Animal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei estabelecendo normas para a sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, o presente projeto de lei visa que as escolas públicas da rede estadual de ensino do Estado do Amazonas realizarão seminários, palestras e debates sobre Direito dos Animais e Proteção Animal.

A formação dos alunos através dos conhecimentos teóricos e práticos apreendidos dentro e fora da escola são considerados de suma relevância para a formação dos valores humanos e de cidadania do aluno, implicando diretamente em sua vida no presente e no futuro.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96 - define em seu art. 1º que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais e sociais.

A atual Base Nacional Curricular Comum define que o processo de ensino e aprendizagem deve prever o protagonismo do aluno, ou seja, que o conhecimento deve abranger além do caráter e visão interdisciplinar de mundo, um conhecimento que associe a teoria ao cotidiano do aluno. Tais aspectos dizem respeito a um aprendizado onde se desenvolvam habilidades e competências de forma integrada e colaborativa.

Necessário ressaltar que é crescente o número de ocorrências sobre maus-tratos aos animais, considerado crime e tipificado pelo art. 32 da Lei nº 9.605/98. Do mesmo modo, a falta de prevenção e cuidado aos animais domésticos e de rua podem gerar problemas de saúde, devido a disseminação de doenças, que precisam ser prevenidos. É questão de saúde pública.

Nesse diapasão, tratar a temática dentro e fora da escola, além de se configurar como um importante instrumento para a minimização de tais problemas, busca, também, promover maior sensibilização aos alunos e a sociedade como um todo sobre a causa animal.

Vale ressaltar que algumas escolas do Brasil, além de tratar o tema em seus conteúdos, literalmente adotaram animais para que seus alunos pudessem exercer cuidados práticos diários dentro das próprias escolas. O que, dentre outros resultados, foi assegurado pelos professores que houve uma melhora significativa nos processos de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, sabendo da busca incessante desta Casa Legislativa pelo bem-estar social e qualidade de vida, pedimos o apoio dos Nobres deputados e deputadas para a aprovação desta lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2023.

JOANA DARÇ
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

f @ assembleiaam www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.044587:

JOANA DARÇ CORDEIRO DE LIMA - DEPUTADO(A) - EM 11/09/2023 16:02:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 029B9DA1000E3F26 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.044587
Data 11/09/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.044587

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILLA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 11/09/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA